



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	13.118.774/0001-63
NOME EMPRESARIAL ULTRA ENERGIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO livro diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	91761581600	NORA CRISTINA FRANCA MARQUES: 91761581600	15447840362:2225528 907858319867316907 374	30/03/2017 a 29/03/2020	Não
Administrador	54906229620	BRAULIO PENA MEDEIROS: 54906229620	5453	29/04/2019 a 28/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

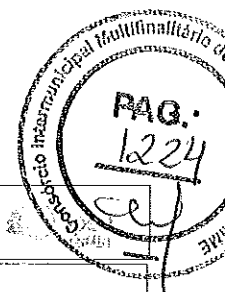
D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.
6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2019 às 14:18:33

5B.E5.08.2D.90.25.C4.23
F8.0C.30.79.DD.2E.0C.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

000066



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: ULTRA ENERGIA LTDA
NIRE:
CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem: 1
Natureza do Livro: livro diario
Município: BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/01/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 27946

TERMO DE ENCERRAMENTO

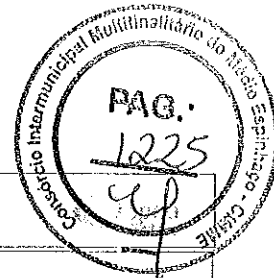
Nome Empresarial: ULTRA ENERGIA LTDA
Natureza do Livro: livro diario
Número de ordem: 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 27946
Data de inicio: 01/01/2018
Data de término: 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

000067



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.090.598,93	R\$ 9.367.234,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.523.171,67	R\$ 3.520.304,47
DISPONIVEL		R\$ 3.140.954,03	R\$ 250.226,70
CAIXA		R\$ 743,23	R\$ 743,23
CAIXA GERAL		R\$ 743,23	R\$ 743,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 850,54	R\$ 2.688,91
SANTANDER C/C - B.HTE. AG. 3049 C/C 13.003169-1		R\$ 809,00	R\$ 0,00
C.E.F C/C 1800-5		R\$ 0,00	R\$ 2.454,91
C.E.F C/C 2303-8		R\$ 41,54	R\$ 234,00
C.E.F. C/C 557-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.139.360,26	R\$ 246.794,56
APLICAÇÃO CDB/RDB SANTANDER - B. HTE.		R\$ 943.549,03	R\$ 0,00
APLICAÇÃO CDB/RDB CEF AG 4385		R\$ 1.252.142,34	R\$ 0,00
APLICAÇÃO C.E.F. 1800-5		R\$ 570.669,11	R\$ 0,00
APLICAÇÃO CONTAMAX EMPRESARIAL SANTANDER		R\$ 138.118,91	R\$ 93.488,23
RENDA FIXA C.E.F 3044 C/C 2303-8		R\$ 234.880,87	R\$ 0,00
APLICAÇÃO C.E.F. 2303-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO C.E.F. 1800-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO C.E.F. 557-6		R\$ 0,00	R\$ 153.306,33
CLIENTES		R\$ 1.454.146,32	R\$ 2.056.139,21
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.454.146,32	R\$ 951.819,77
MINERAÇÃO USIMINAS S/A		R\$ 26.564,42	R\$ 3.524,49
TIBERINA AUTOMOTIVE MG COMP MET PARA IND AUTOMOB LTDA		R\$ 95.571,10	R\$ 0,00
ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL		R\$ 94.853,86	R\$ 77.211,19
JGC - SÃO PAULO/SP		R\$ 12.441,95	R\$ 12.441,95
CONCESSIONARIA BR 040		R\$ 0,00	R\$ 2.294,88
BROSE		R\$ 2.843,87	R\$ 2.843,87
CARBEL KOREA - BH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPASA - MG		R\$ 0,00	R\$ 95.127,62
GÁS VERDE S/A - D. CAXIAS - RJ		R\$ 11.156,50	R\$ 5.339,00

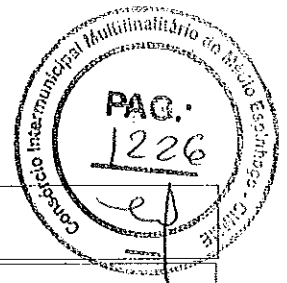
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 9

000068



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MINERAÇÃO MARACA IND. E COM. S/A - ALTO HORIZONTE - GO		R\$ 0,04	R\$ 0,00
GE ILUMINACAO DO BRASIL COMERCIO DE LAMPADAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.342,50
EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBR		R\$ 597,48	R\$ 597,36
SOLAR DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO SA		R\$ 156.308,31	R\$ 156.308,31
3CAFFI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPSULAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACTEBEL ENGINEERING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMA BRASIL AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 27.912,50	R\$ 73.054,40
SANTA FÉ ENERGÉTICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BH ILUMINAÇÃO PUBLICA S.A		R\$ 8.300,41	R\$ 0,00
MILPLAN ENGENHARIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARQUE BARBACENA SHOPPING CENTER		R\$ 200.692,14	R\$ 0,00
KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A		R\$ 184.427,05	R\$ 0,00
ENIND ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA		R\$ 90,00	R\$ 0,00
SALUM CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 20.160,16	R\$ 0,00
MADSON CORDEIRO OLIVEIRA		R\$ 11.100,00	R\$ 4.950,00
JOAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATHERSON WILLIAM GONÇALVES SILVA		R\$ 137.000,00	R\$ 0,00
JANILCE LAURA SOUZA DOS SANTOS		R\$ 525,02	R\$ 0,00
CHARLES ZUBA DE OLIVEIRA		R\$ 133.000,00	R\$ 0,00
ADENILDO GOMES SILVA		R\$ 162.952,00	R\$ 0,19
AMÁDEU JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR		R\$ 4.534,60	R\$ 1.587,60
IVANILDA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA LEITE DURÃES		R\$ 156.115,00	R\$ 0,00
GEOVANE SOARES DE SOUZA		R\$ 6.999,91	R\$ 2.499,91
PREFEITURA MUNIC. DE FRANCISCO SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUIMARÃES & CARVALHO IMAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNIC. DE SAO JOSE DA LAPA		R\$ 0,00	R\$ 23.812,50
BAÇÃO LOGÍSTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

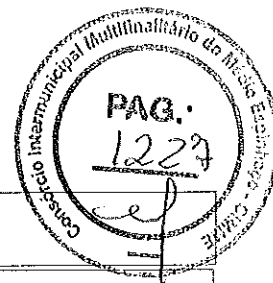
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 9

000069



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 13.118.774/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POLSEC IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RBX RIO COM DE ROUPAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 485.884,00
MINASMÁQUINAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 104.957,49
FACSAL/ UNIESP S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARBOSA MELLO CONSTRUTORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOC. DOS MORADORES DA RUA MATA E DAS ESTRELAS/DETRONIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIÁRIA MARDAY LTDA/DMR EMPREENDIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIEGREICH EQUIP. INDUSTRIAIS/SODUR		R\$ 0,00	R\$ 8.692,50
GRUPO M.S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WARLEY FRANKLIN FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KST VN5 EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 95.750,00
FUNDAÇÃO RENOVA		R\$ 0,00	R\$ 893.869,45
LEANDRO CARLOS CERQUEIRA CELESTINO		R\$ 0,00	R\$ 850,00
POUSADA ALTO DO BAU		R\$ 0,00	R\$ 200,00
CÂNDIDA BEATRIZ RIBEIRO SOARES MARTINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GTS COM. LOCAÇÃO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 927.717,61	R\$ 1.157.652,58
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 80.000,00	R\$ 90.195,10
ADIANTAMENTO FORNECEDORES		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
SODEXO PASS DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 6.195,10
D&R ELÉTRICA		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 561.344,30	R\$ 911.897,57
IRRF A RECUPERAR		R\$ 107.511,44	R\$ 179.125,13
CSLL RETIDA A COMPENSAR		R\$ 21.881,09	R\$ 44.109,97
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 101.204,99	R\$ 178.016,72

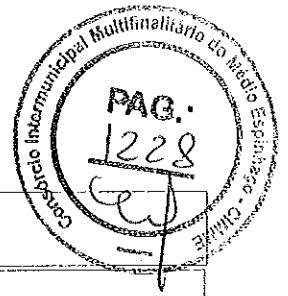
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 9

000070



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 18.363,58	R\$ 35.006,18
INSS S/FAT. A RECUPERAR		R\$ 307.419,53	R\$ 470.615,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 60,90
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 4.963,67	R\$ 4.963,67
TRIFILAR		R\$ 245.931,67	R\$ 245.931,67
ASPERMINAS		R\$ 40.441,64	R\$ 40.441,64
(-) CRÉDITOS ALOCADOS P/FUTURO ACERTO-VR. A IDENTIFICAR		R\$ 0,00	R\$ (130.813,40)
ESTOQUE		R\$ 353,71	R\$ 56.285,98
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 353,71	R\$ 56.285,98
ESTOQUE CENTRAL DE MATERIAIS		R\$ 353,71	R\$ 56.285,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.567.427,26	R\$ 5.846.929,76
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 101.451,73	R\$ 2.732.738,54
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 2.631.286,81
PROVISÃO PARA CONTINGENCIA		R\$ 0,00	R\$ 2.631.286,81
CAUÇÃO CONTRATUAL		R\$ 101.451,73	R\$ 101.451,73
CONCESSIONARIA BR-040		R\$ 101.451,73	R\$ 101.451,73
INVESTIMENTOS		R\$ 1.696.422,99	R\$ 1.445.102,34
OBRA DINAMARCA		R\$ 54.066,01	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 27.240,86	R\$ 0,00
DESPESAS DIVERSAS/REFEIÇÕES		R\$ 1.173,25	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 16.950,03	R\$ 0,00
COMPRA DE TERRENO		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
INSS RECOLHIDO		R\$ 5.701,87	R\$ 0,00
OBRA POLONIA I		R\$ 51.752,96	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 26.885,86	R\$ 0,00
DESPESAS DIVERSAS/ REFEIÇÕES		R\$ 1.173,25	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 16.950,03	R\$ 0,00
CÔMPRA DE TERRENO		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
INSS RECOLHIDO		R\$ 3.743,82	R\$ 0,00
OBRA POLONIA II		R\$ 48.810,97	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 26.615,82	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.DQ.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 9

000071



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DIVERSAS/ REFEIÇÕES		R\$ 1.173,25	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 16.950,02	R\$ 0,00
COMPRA DE TERRENO		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
INSS RECOLHIDO		R\$ 1.071,88	R\$ 0,00
OBRA IRLANDA		R\$ 49.557,94	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 26.840,82	R\$ 0,00
DESPESAS DIVERSAS/ REFEIÇÕES		R\$ 373,25	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 16.950,05	R\$ 0,00
COMPRA DE TERRENO		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
INSS RECOLHIDO		R\$ 2.393,82	R\$ 0,00
OBRA MOC - GERAL/4		R\$ 476.200,91	R\$ 707.934,95
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 133.729,26	R\$ 140.569,16
MATERIAL APLICADO		R\$ 124.863,08	R\$ 243.316,08
LOCAÇÃO DE MAQ. EQUIP.		R\$ 6.839,00	R\$ 6.839,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 207.605,21	R\$ 228.074,96
ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 533,47	R\$ 574,58
ÁGUA E ESGOTO		R\$ 2.630,89	R\$ 2.689,76
SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 253,41
DESP. COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 11.579,75
SAN PIETRO		R\$ 0,00	R\$ 74.038,25
OBRA KST		R\$ 72.388,01	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 60.845,76	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 9.550,25	R\$ 0,00
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 1.992,00	R\$ 0,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUEL, IPTU E CONDOMINIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIFORMES/EQUIP. DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESP. ALIMENTAÇÃO/HOSP./VIAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

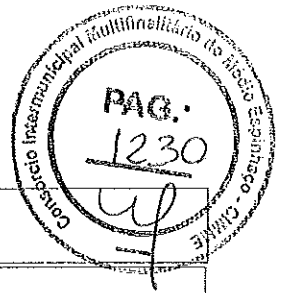
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 9

000072



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ÁGUA/TEL./INTERNET E ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA SANTA LUZIA		R\$ 311.310,52	R\$ 311.310,52
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 311.310,52	R\$ 311.310,52
OBRA ABB		R\$ 75.036,26	R\$ 51.106,47
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 75.036,26	R\$ 51.106,47
OBRA UNIMED		R\$ 93.760,45	R\$ 40.587,98
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 93.760,45	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIMENTAÇÃO/HOSP./VIAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONE E INTERNET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANEM		R\$ 0,00	R\$ 40.587,98
OBRA ANGLO		R\$ 334.162,42	R\$ 334.162,42
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 334.162,42	R\$ 334.162,42
OBRA KINROSS		R\$ 27.977,45	R\$ 0,00
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 27.977,45	R\$ 0,00
OBRA TIBERINA JTB		R\$ 101.399,09	R\$ 0,00
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 101.399,09	R\$ 0,00
CC BRAULIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESP. DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.769.552,54	R\$ 1.669.088,88
IMÓVEIS		R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
INSTALAÇÕES		R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 69.598,08	R\$ 95.192,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 69.598,08	R\$ 95.192,38
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 907.150,28	R\$ 953.538,16

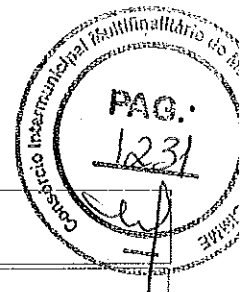
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.OC.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 6 de 9

000073



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 907.150,28	R\$ 953.538,16
VEICULOS		R\$ 1.846.089,65	R\$ 1.966.628,66
VEÍCULOS		R\$ 1.846.089,65	R\$ 1.966.628,66
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.066.013,47)	R\$ (1.358.998,32)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES		R\$ (2.956,82)	R\$ (4.428,74)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ (16.856,26)	R\$ (24.471,65)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (194.818,09)	R\$ (347.384,19)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS		R\$ (850.559,10)	R\$ (981.326,06)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (823,20)	R\$ (1.387,68)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 3.528,00	R\$ 3.528,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 3.528,00	R\$ 3.528,00
PASSIVO		R\$ 9.090.598,93	R\$ 9.367.234,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.297.614,53	R\$ 2.399.174,92
FORNECEDORES		R\$ 270.135,28	R\$ 291.651,22
EMPAC EMPRESA DE ART DE CONCRETO LTDA		R\$ 12.061,54	R\$ 40.291,70
ROMAGNOLE PROD. ELETRICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 13.473,20
EXPONENCIAL DIST. MAT. ELETR.		R\$ 0,00	R\$ 15.715,19
LOJA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ 25.919,85
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 257.272,15	R\$ 0,00
VIA JAP COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 801,59	R\$ 801,59
EPI ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.167,75
MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.105,83
CONDUSPAR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.560,06
J.K IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.556,50
PHILIPS LIGHTING ILUMINAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 94.174,67
CER ELETRICA E FIXAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 111,76
BUNZL EQUIP. P/ PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.332,50
BH FILTROS BEB. E PURIF. DE ÁGUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
TECFER COM. E IND. DE FERRO E MAT. CONST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 35.277,88

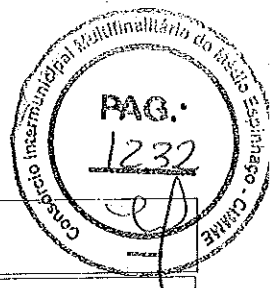
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 7 de 9

000074



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

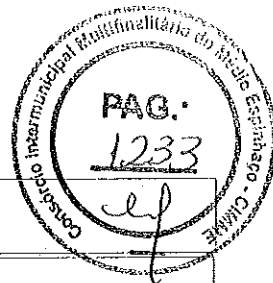
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESGATECNICA COM. DE EQUIP. DE RESGATE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
JUNIOR CESAR DE AGUIAR		R\$ 0,00	R\$ 10.594,00
FIC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 37.586,83
TAMBASA ATACADISTA		R\$ 0,00	R\$ 581,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 65.248,80	R\$ 106.011,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 65.248,80	R\$ 106.011,81
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 20.898,03	R\$ 13.228,04
CSLL A RECOLHER		R\$ 22.808,17	R\$ 14.046,71
PIS A RECOLHER		R\$ 2.636,17	R\$ 7.153,83
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.166,95	R\$ 33.017,68
CRF A RECOLHER		R\$ 4.273,03	R\$ 4.273,03
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 131,67	R\$ 0,00
CSRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/SALARIOS		R\$ 878,41	R\$ 3.358,54
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.456,37	R\$ 1.456,37
CPRB A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 29.477,61
IR RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF RETIDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 242.036,74	R\$ 282.821,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 196.066,00	R\$ 252.826,12
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 187.733,00	R\$ 251.128,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 8.333,00	R\$ 1.698,12
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 45.970,74	R\$ 29.995,27
INSS A RECOLHER		R\$ 25.274,70	R\$ 9.187,92
FGTS A RECOLHER		R\$ 20.696,04	R\$ 20.807,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.720.193,71	R\$ 1.718.690,50
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 115.000,00
EMPRESTIMO DE SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 115.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 36.350,74	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped
Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 8 de 9

000075



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINAME VOLKS I		R\$ 25.839,32	R\$ 0,00
FINAME SANTANDER - I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINAME SANTANDER - II		R\$ 6.191,58	R\$ 0,00
FINAME SANTANDER - III		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINAME VOLKS II		R\$ 4.319,84	R\$ 0,00
FINAME SANTANDER IV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE OBRAS		R\$ 495.715,73	R\$ 1.365.032,08
ADIANTAMENTO DE SERV. FUTUROS		R\$ 495.715,73	R\$ 495.715,73
AGL CONSTRUTORA		R\$ 0,00	R\$ 735.000,00
ORIGO		R\$ 0,00	R\$ 16.972,25
MARTINO		R\$ 0,00	R\$ 117.344,10
LUCROS A PAGAR		R\$ 1.188.127,24	R\$ 238.658,42
BRÁULIO PENA MEDEIROS		R\$ 1.188.127,24	R\$ 238.658,42
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 230.846,16	R\$ 74.788,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 230.846,16	R\$ 74.788,74
FINANCIAMENTOS		R\$ 230.846,16	R\$ 74.788,74
FINAME SANTANDER - I		R\$ 73.611,57	R\$ 28.706,37
FINAME SANTANDER - II		R\$ 1.483,21	R\$ 428,92
FINAME SANTANDER - III		R\$ 47.633,41	R\$ 0,00
FINAME VOLKS II		R\$ 43.845,00	R\$ 8.147,45
FINAME VOLKS I		R\$ 64.272,97	R\$ 37.506,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.562.138,24	R\$ 6.893.270,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
BRAULIO PENA MEDEIROS		R\$ 2.625.000,00	R\$ 2.625.000,00
CESAR EDUARDO VIANA RAMOS		R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00
RESERVAS		R\$ 1.206.418,57	R\$ 1.206.418,57
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.206.418,57	R\$ 1.206.418,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.355.719,67	R\$ 2.686.852,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.355.719,67	R\$ 2.686.852,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 9 de 9

000076



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 9.093.111,68
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 8.973.854,04
VENDA DE IMÓVEIS		R\$ 10.667,98
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 108.589,66
(-) DEDUÇÕES		R\$ (798.870,68)
(-) (-) ISS		R\$ (234.108,45)
(-) (-) COFINS		R\$ (200.667,57)
(-) (-) PIS		R\$ (38.612,03)
(-) (-) CSLL		R\$ (63.233,32)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (71.138,52)
(-) (-) CPRB		R\$ (191.110,79)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.294.241,00
LUCRO BRUTO		R\$ 8.294.241,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.963.108,67)
(-) DESPESAS COM OBRA		R\$ (2.125.335,47)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.737,35)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (5.464,00)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (3.299,48)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R\$ (12.884,31)
(-) DESP. COM PESSOAL/ ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (75.623,98)
(-) DESPESAS DIVERSAS/CONTRATUAIS		R\$ (35.064,04)
(-) UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (6.214,33)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.336,41)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (81.059,65)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (278,61)
(-) ALUGUEL DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (898,25)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (472,67)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (74.598,52)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (30.644,35)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (27.337,14)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		R\$ (11.364,03)
(-) DESPESAS COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (11.272,69)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (441,80)
(-) DESPESAS COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (9.135,71)

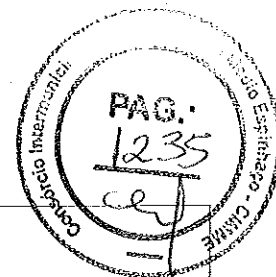
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 10

000077



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (2.195,81)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.480,00)
(-) DESPESAS ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÕES		R\$ (12.349,50)
(-) ALUGUEL DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (23.253,57)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (722,56)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (973,50)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (636,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL/ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.046,33)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (32.437,11)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (2,20)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (3.466,10)
(-) DESP. COM REFEIÇÕES/ALIMENTAÇÃO		R\$ (4.091,16)
(-) UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (262,99)
(-) DESPESAS DE VIAGEM/HOSPEDAGEM		R\$ (1.247,55)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.690,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (8.119,36)
(-) DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM		R\$ (665,50)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (630,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (255,80)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL		R\$ (5.704,43)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (3.219,40)
(-) REFEIÇÕES/ ALIMENTAÇÃO		R\$ (9.240,24)
(-) REFEIÇÕES/ ALIMENTAÇÃO		R\$ (128,56)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (717,40)
(-) DESP. COM PESSOAL/ALIMENTAÇÃO		R\$ (762,64)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (11.357,52)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (46,62)
(-) ALUGUEIS		R\$ (2.004,90)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.609,50)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (549,18)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM		R\$ (1.658,01)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (19.115,83)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (13.998,07)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (24,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 10

000078



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (30.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (80,01)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS OU HOSPEDAGEM		R\$ (6.360,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.000,00)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (29.782,61)
(-) FGTS		R\$ (1.582,60)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (4.026,64)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.050,66)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSP.VIAGEM		R\$ (17.088,49)
(-) ALUGUEL DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.565,60)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (21.158,63)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (12.242,43)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (2.808,39)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (8.474,65)
(-) ALUGUEL IPTU E CONDOMINIO		R\$ (3.550,00)
(-) UNIFORMES/EQUIP. DE SEGURANÇA		R\$ (2.087,50)
(-) DESP. ALIMENTAÇÃO/HOSP.VIAGEM		R\$ (15.013,57)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSISTE. MÉDICA		R\$ (39.387,91)
(-) ÁGUA/TEL/INTERNET/ENERGIA ELETRICA		R\$ (235,12)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (4.525,03)
(-) FGTS		R\$ (321,31)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (394,09)
(-) REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO		R\$ (2.245,60)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (5.903,79)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (209,75)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (375,95)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (215,05)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (95,05)
(-) HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO		R\$ (19.978,50)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (134.439,97)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (30.200,88)
(-) DESPESAS COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (13.029,92)
SOCIAL		
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (40.774,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E		R\$ (1.222,00)

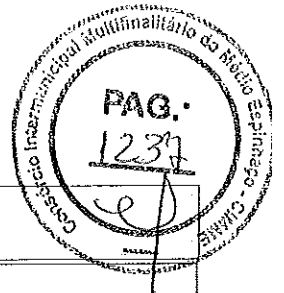
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.OC.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 10

000079



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

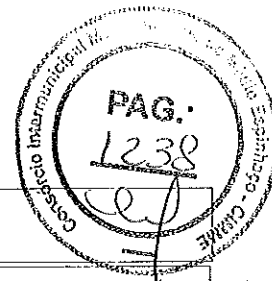
Descrição	Nota	Valor
SOCIAL		
(-) DESP. ALIMENTAÇÃO/HOSP./VIAGEM		R\$ (982,03)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (418,67)
(-) DESP. COM PESSOAL/ ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (1.414,86)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (27.560,10)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (134,14)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (194,67)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (1.316,91)
(-) UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (2.676,64)
(-) EQUIP. DE SEGURANÇA/DIVERSOS		R\$ (607,79)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (356,85)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (14.914,28)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.918,73)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (2.169,68)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSP./VIAGEM		R\$ (6.303,47)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (1.766,98)
(-) TEL., INTERNET, ÁGUA E ENERGIA		R\$ (1.117,21)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (24,00)
(-) DESP. LEGAIS/CONTRATUAIS		R\$ (190,00)
(-) ALIMENTAÇÃO/HOSP./VIAGEM		R\$ (940,00)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (263,52)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (1.101,81)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (45.008,32)
(-) DESP. COM ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ (1.382,15)
(-) DESP. COM ALUGUEL DE IMÓVEIS		R\$ (2.452,10)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSP./VIAGEM		R\$ (3.961,48)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (525,50)
(-) DESP. COM ALUGUEL DE IMÓVEIS		R\$ (318,35)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (2.803,46)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (28.762,76)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (2.125,58)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (2.911,48)
(-) DESP.COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (23.675,27)
(-) DESP. COM VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL		R\$ (11.275,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 10

000030



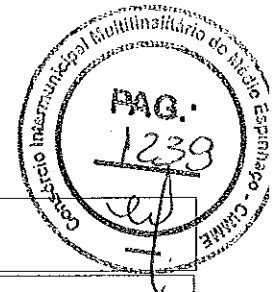
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) DESP. COM VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL		R\$ (9.054,14)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TERCEIROS		R\$ (32.419,58)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (6.718,44)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSP./VIAGEM		R\$ (6.469,79)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSP./VIAGEM		R\$ (508,34)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (88.540,78)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (60.164,19)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.635,50)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (4.304,61)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (28.219,41)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (43.530,78)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (784,33)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (151,74)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (9.155,99)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (75,87)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (3.325,33)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (157,77)
(-) DESP. COM VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL		R\$ (2.222,85)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSP./VIAGEM		R\$ (616,00)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (231,34)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (224,83)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (5.979,67)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (5.468,87)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (1.155,28)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (218,54)
(-) TELEFONE, INTERNET/ÁGUA, ENERGIA		R\$ (179,03)
(-) TELFONE, INTERNET/ ÁGUA, ENERGIA		R\$ (526,71)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (4.523,68)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (5.888,78)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (175,98)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (5.786,09)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSP./VIAGEM		R\$ (6.701,68)
(-) DESP. COM VEÍCULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (7.597,52)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (7.736,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 6.0.5 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (132,08)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (38.947,11)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.900,00)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (422,39)
(-) DESP. COM VEÍCULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (1.666,09)
(-) DESP. COM VEÍCULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (162,18)
(-) DESP. COM VEÍCULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (1.054,52)
(-) DESP. COM VEÍCULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (8.048,63)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSP.VIAGEM		R\$ (2.896,83)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSP.VIAGEM		R\$ (13.946,37)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSP.VIAGEM		R\$ (1.308,84)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSP.VIAGEM		R\$ (1.003,35)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSP.VIAGEM		R\$ (3.005,77)
(-) TEL., INTERNET, ÁGUA E ENERGIA		R\$ (1.346,39)
(-) TEL., INTERNET, ÁGUA E ENERGIA		R\$ (187,73)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.500,00)
(-) DESP. COM PESSOAL/ ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (3.129,53)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (4.024,39)
(-) DESP. COM PESSOAL/ ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (193,92)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (1.913,24)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (5.057,36)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/ HOSPEDAGEM/ VIAGEM		R\$ (1.687,79)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ (5.932,31)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.328,16)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (62,50)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (651,20)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (484,42)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ (1.908,00)
(-) ALUGUEL DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (565,50)
(-) DESP. COM VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL		R\$ (361,93)
(-) DESP. COM VEICULOS/ COMBUSTÍVEL		R\$ (420,65)
(-) INTERNET, TEL., ÁGUA, ENERGIA ELETRICA		R\$ (56,48)
(-) INTERNET, TEL., ÁGUA, ENERGIA ELETRICA		R\$ (10,00)
(-) INTERNET, TEL., ÁGUA, ENERGIA ELETRICA		R\$ (231,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 6.0.5 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 13.118.774/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) TEL., INTERNET, ÁGUA, ENERGIA ELETRICA		R\$ (51,48)
(-) TEL., INTERNET, ÁGUA, ENERGIA ELETRICA		R\$ (134,94)
(-) TEL., INTERNET, ÁGUA, ENERGIA ELETRICA		R\$ (290,72)
(-) TEL., INTERNET, ÁGUA, ENERGIA ELETRICA		R\$ (417,91)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (565,50)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/ HOSP. / VIAGEM		R\$ (13.045,70)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/ VIAGEM		R\$ (646,02)
MATERIAL APLICADO		R\$ 8.466,97
(-) DESPESAS COM PESSOAL/ ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (8.466,97)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (22,40)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (926,46)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (16,80)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (25,60)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (17,20)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.100,00)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/ HOSPEDAGEM/ VIAGEM		R\$ (3.294,13)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (8.450,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (105.887,45)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO/ HOSPEDAGEM/ VIAGEM		R\$ (5.539,80)
(-) DESP. COM PESSOAL/ ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (9.430,35)
(-) DESP. COM PESSOAL/ ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (335,66)
(-) DESP. COM PESSOAL/ ASSISTENCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (3.682,22)
(-) DESPESAS COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (4.222,49)
(-) DESP. COM VEICULOS/ COMBUSTIVEL		R\$ (2.843,23)
(-) DESP. COM VEICULOS/ COMBUSTIVEL		R\$ (5.268,67)
(-) DESP. COM VEICULOS/ COMBUSTIVEL		R\$ (276,63)
(-) DESP. COM VEICULOS/ COMBUSTIVEL		R\$ (880,06)
(-) TELEFONE/ INTERNET/ ÁGUA/ ENERGIA ELETRICA		R\$ (71,53)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (41.346,48)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (48.773,98)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (145,15)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (218,54)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (31.272,99)

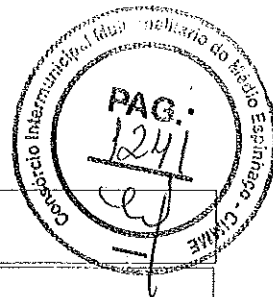
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 7 de 10

000083



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 13.118.774/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) TELEFONE/INTERNET/ÁGUA/ENERGIA ELETRICA		R\$ (267,68)
(-) TELEFONE/INTERNET/ÁGUA/ENERGIA ELETRICA		R\$ (134,86)
(-) TELEFONE/INTERNET/ÁGUA/ENERGIA ELETRICA		R\$ (347,43)
(-) DESP. COM ALUGUEL/CONDOMINIO		R\$ (550,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS/CONDOMINIO		R\$ (110,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS/CONDOMINIO		R\$ (110,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS/CONDOMINIO		R\$ (110,00)
(-) TELEFONE, INTERNET, ÁGUA, ENERGIA ELETRICA		R\$ (52,14)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS/CONDOMINIO		R\$ (3.092,50)
(-) TELEFONE/INTERNET/ÁGUA/ENERGIA ELETRICA		R\$ (10,42)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (28.279,00)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R\$ (1.000,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (954,34)
(-) DESP. COM PESSOAL/ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (50,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (8.400,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (550,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (58.291,26)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (437,08)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (439,60)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R\$ (660,87)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.035,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (262,30)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.669,10)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (966,18)
(-) SERVIÇOS PREST. POR TERCEIROS		R\$ (14.402,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (10.792,35)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (198,62)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (3.600,00)
(-) ALUGUEL DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.578,00)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (2.703,45)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (227,19)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (258,55)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (10.132,58)
(-) UNIFORMES/EQUIP. DE SEGURANÇA		R\$ (77,37)

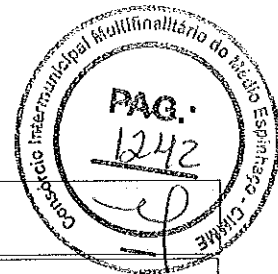
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 8 de 10

000084



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 13.118.774/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.200,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (213,92)
(-) DESP. COM PESSOAL/ ASSIST. MÉDICA E SOCIAL		R\$ (141,27)
(-) UNIFORMES/ EQUIP. DE SEGURANÇA		R\$ (1.798,66)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (242,47)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.031,58)
(-) DESP. COM VEICULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (652,07)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (228,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.837.773,20)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (3.023.907,05)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (40.284,09)
(-) FÉRIAS		R\$ (112.787,46)
(-) INSS		R\$ (144.664,40)
(-) FGTS		R\$ (262.375,08)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (85.993,44)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (110.301,50)
(-) IPTU		R\$ (4.943,09)
(-) IPVA / DPVAT/ LICENCIAMENTO		R\$ (39.058,48)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (35.147,57)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (21.826,04)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.383,64)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (36.007,82)
(-) SEGUROS		R\$ (69.940,30)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (6.439,74)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (7.042,85)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (69.605,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (345.513,43)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (292.984,85)
(-) BRINDES E PUBLICIDADE		R\$ (6.500,00)
(-) DESPESAS LEGAIS, JUDICIAIS E ADVOCATÍCIAS		R\$ (89.698,40)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (146,47)
(-) JUROS DE MORA E MULTA		R\$ (55,28)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (702,83)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (35.523,34)

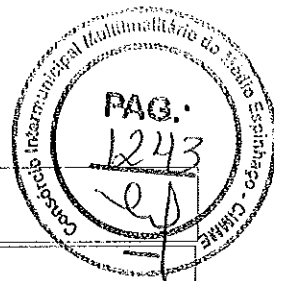
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 9 de 10

000085



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.118.774/0001-63
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) MULTA DE TRÂNSITO/ OUTRAS		R\$ (2.271,20)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS/COMBUSTIVEL		R\$ (136.942,00)
(-) MATERIAL APLICADO NA ADM.		R\$ (40.573,17)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ (204.846,68)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (54.003,52)
(-) REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO		R\$ (113.657,81)
(-) DESPESAS DE VIAGEM/HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO		R\$ (11.110,20)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (220,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.438,77)
(-) INSTALAÇÃO/MANUT. DE MAQ., EQUIP. E INSTALAÇÕES		R\$ (68.263,57)
(-) CARTÃO SANTANDER EMPRESARIAL		R\$ (54.052,84)
(-) DESPESAS EXTRAS COM PESSOAL		R\$ (139.268,04)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPRESA		R\$ (2.000,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS E IOF		R\$ (6.124,33)
(-) RESCISÕES, MULTAS FGTS		R\$ (2.296,18)
(-) UNIFORMES E EQUIP. DE SEGURANÇA		R\$ (78.330,96)
(-) FERRAMENTAL		R\$ (78.541,78)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 331.132,33
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 331.132,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.CB.C2.15.6B.C1.FA.0C.DD.87.7A.6B.D0.D6.B2.A6.20.9A.AF.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 10 de 10

000086



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ULTRA ENERGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 13.118.774/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Código da Agilização das Contas do Patrimônio Líquido

Histórico	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.355.719,67
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	331.132,33
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.686.852,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.686.852,00
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7 A9.30.7F.F6.AC.B4.4A.A7.A2.AE.F2.31.20.26.C1.A4.38.64.69-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

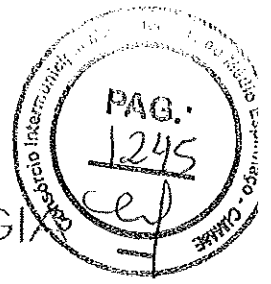
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

000087 R

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 273-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. Xº da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escrito em conformidade com os artigos citados. Das 15:
 Cód. Autenticação: 99393105191617340958-1; Data: 31/05/2019 16:22:07
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ38467-M950;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ÍNDICES BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018

SIGLA	DESCRIÇÃO	VALOR
AC	ATIVO CIRCULANTE	3520304,47
AT	ATIVO TOTAL	9367234,23
RLP	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2732738,54
ELP	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	74788,74
PL	PATRIMONIO LIQUIDO	6893270,57
PC	PASSIVO CIRCULANTE	2399174,92
DISP	DISPONIVEL	250226,70

- **LIQUIDEZ GERAL:** $\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{3520304,47 + 2732738,54}{2399174,92 + 74788,74} = 2,53$
- **LIQUIDEZ CORRENTE:** $\frac{AC}{PC} = \frac{3520304,47}{2399174,92} = 1,47$
- **SOLVÊNCIA GERAL:** $\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{9367234,23}{2399174,92 + 74788,74} = 3,78$
- **ENDIVIDAMENTO GERAL:** $\frac{PC + ELP}{AT} = \frac{2399174,92 + 74788,74}{9367234,23} = 0,26$
- **ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL:** $\frac{PC + ELP}{PL} = \frac{2399174,92 + 74788,74}{6893270,57} = 0,36$
- **LIQUIDEZ IMEDIATA:** $\frac{DISP}{PC} = \frac{250226,70}{2399174,92} = 0,10$

Nora Cristina França Marques
 ASSINATURA DO CONTADOR
 CRC -MG 56.449
 NORA CRISTINA FRANÇA MARQUES

Cesar Eduardo Viana Ramos
 RESPONSÁVEL LEGAL
 CESAR EDUARDO VIANA RAMOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ULTRA ENERGIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ULTRA ENERGIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 16:24:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ULTRA ENERGIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1263042

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/05/2020 16:22:07 (hora local)**.

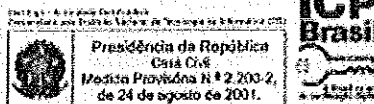
¹**Código de Autenticação Digital:** 99393105191617340958-1

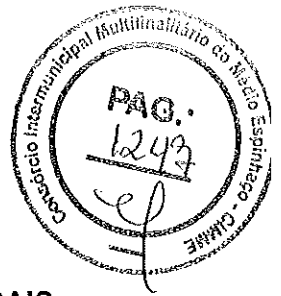
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542db78cf1a569aecc2ec324d6d8334c0bf2c84fec9a8e45846340fd5c7c9f7e
d66c44b8eadd4180b41b92309ef03c0e77e





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NORA CRISTINA FRANCA MARQUES
REGISTRO.....	: MG-056449/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 917.615.816-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

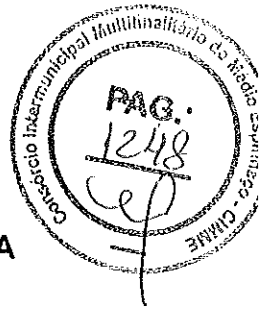
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 07/10/2019 as 16:42:23.
Válido até: 31/10/2019.
Código de Controle: 601407.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ULTRA ENERGIA LTDA
CNPJ: 13.118.774/0001-63

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Outubro de 2019 às 09:24

BELO HORIZONTE, 09 de Outubro de 2019 às 09:24

Código de Autenticação: 1910-0909-2424-0210-3178

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 09/10/2019

Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296

Proposta: 2420664

Controle Interno (Código Controle): 915263439

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000

DADOS DO SEGURADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO ESPINHACO - CIMME

CNPJ: 21.345.989/0001-45 R DANIEL DE CARVALHO, 379 - CONCEICAO DO MATO DENTRO

DADOS DO TOMADOR: ULTRA ENERGIA LTDA

CNPJ: 13.118.774/0001-63 - AV BR HOMEM DE MELO 3647 SL 901 SL 902 - BELO HORIZONTE - MG - SALA 901 E 902

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.010012-9 MAXIMO CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de F. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/3/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 059FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9C02

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.9011/95/2014-17 e n.º 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

000092



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
 Proposta: 2420664
 Controle Interno (Código Controle): 915263439
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 297.702,22	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 297.702,22	10/10/2019	10/11/2019

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	16/10/2019	6741265	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures)

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
 Proposta: 2420664
 Controle Interno (Código Controle): 915263439
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000



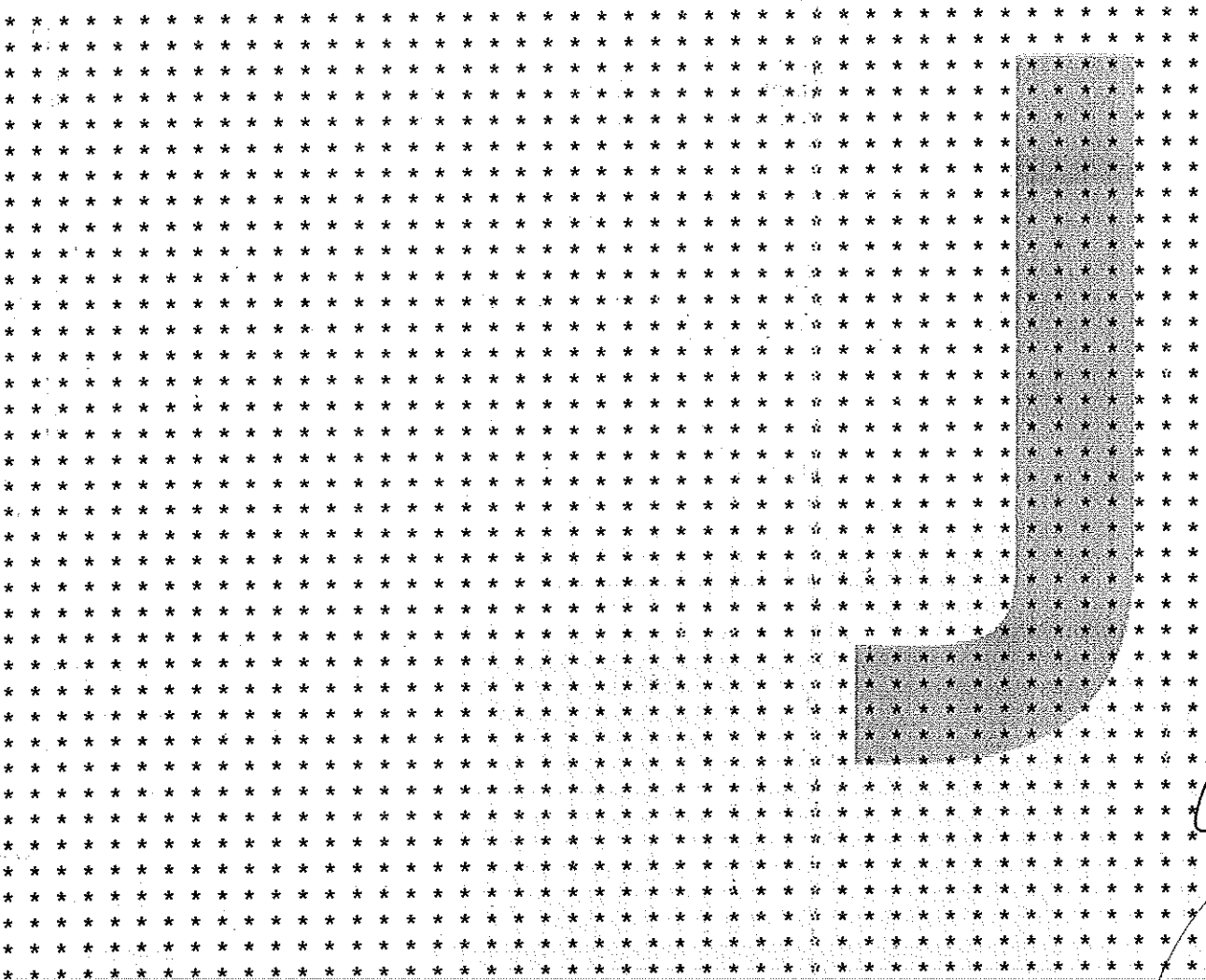
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PROCESSO 01/2019 CONCORRÊNCIA Nº 01/2019.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Handwritten signature

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
Proposta: 2420664
Controle Interno (Código Controle): 915263439
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
Proposta: 2420664
Controle Interno (Código Controle): 915263439
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000



2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco,



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
Proposta: 2420664
Controle Interno (Código Controle): 915263439
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000



ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
Proposta: 2420664
Controle Interno (Código Controle): 915263439
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000



6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
Proposta: 2420664
Controle Interno (Código Controle): 915263439
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.001000



deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

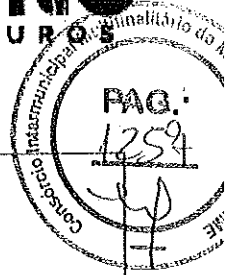
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
Proposta: 2420664
Controle Interno (Código Controle): 915263439
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000

junto
SEGUROS



11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
 Proposta: 2420664
 Controle Interno (Código Controle): 915263439
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	360/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

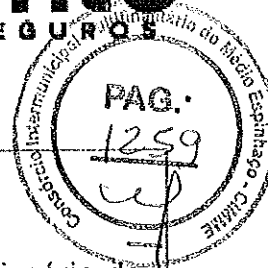
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
 Proposta: 2420664
 Controle Interno (Código Controle): 915263439
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000

junto
SEGUROS



II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
Proposta: 2420664
Controle Interno (Código Controle): 915263439
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

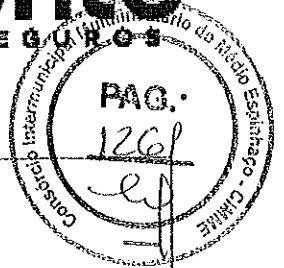
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
 Proposta: 2420664
 Controle Interno (Código Controle): 915263439
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000

junto
 SEGUROS



b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

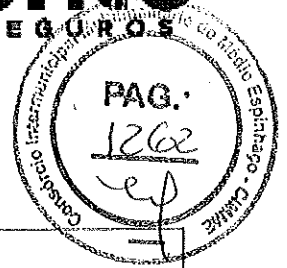
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
 Proposta: 2420664
 Controle Interno (Código Controle): 915263439
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000

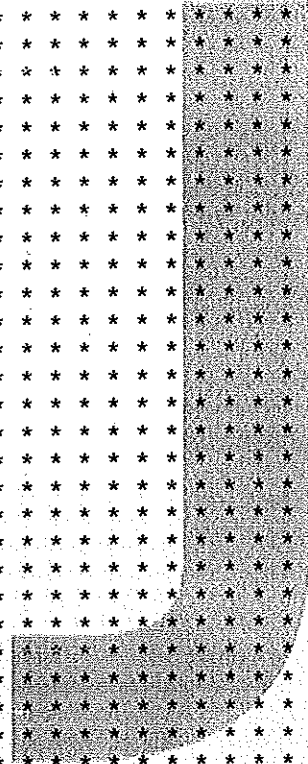
junto
SEGUROS



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0214296
 Proposta: 2420664
 Controle Interno (Código Controle): 915263439
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0214296.000000

junto
 SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0214296

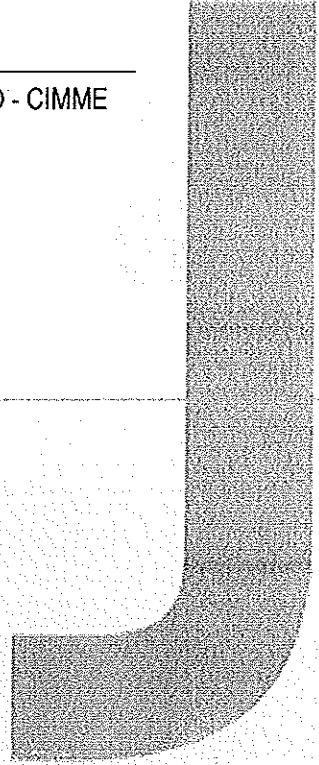
Local e Data

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO ESPINHAÇO - CIMME

Nome:

RG:

Cargo:



(Handwritten signatures)



DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

Ao CIMME

Sr. Presidente da Comissão de Licitação

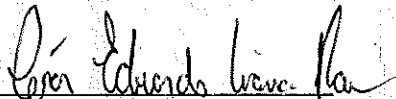
Concorrência Nº 001/2019

Processo Licitatório Nº 001/2019

A licitante ULTRA ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.118.774/0001-63 e, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3647, 9º andar, CEP: 30494-275 – Belo Horizonte/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001719819.00-49, representada neste ato pelo representante legal o Diretor Comercial o Sr. César Eduardo Viana Ramos, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.530.514 e do CPF nº 051.445.496-24, brasileiro, casado, residente na rua Ferreira Alves, nº65 – Apto 404, Bairro: União, CEP: 31.170-400 - Belo Horizonte/MG, DECLARA, que possui o capital social integralizado no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), que pode ser comprovado na página 5 do contrato social consolidado.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 11 de outubro de 2019.

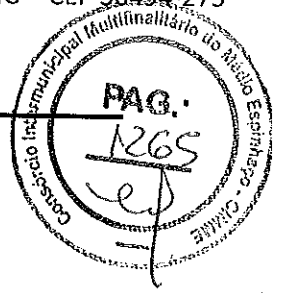


César Eduardo Viana Ramos
051.445.496-24 / MG-11.530.514
Diretor Comercial
(31) 3144-8001
cesar@ultra.eng.br

13.118.774/0001-63
I.E. 001.719.819.0049

ULTRA ENERGIA LTDA

Av. Barão Homem de Melo, 3647, 9º Andar
Bairro Estoril - CEP 30.494-275
BELO HORIZONTE - MG



OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



ANEXO E
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

Ao CIMME

A Comissão de Licitação

Concorrência Nº 001/2019

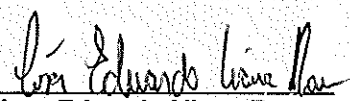
Processo Licitatório Nº 01/2019

A empresa ULTRA ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.118.774/0001-63 e, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3647, 9º andar, CEP: 30494-275 – Belo Horizonte/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001719819.00-49, representada neste ato pelo representante legal o Diretor Comercial o Sr. César Eduardo Viana Ramos, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.530.514 e do CPF nº 051.445.496-24, brasileiro, casado, residente na rua Ferreira Alves, nº65 – Apto 404, Bairro: União, CEP: 31.170-400 - Belo Horizonte/MG, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

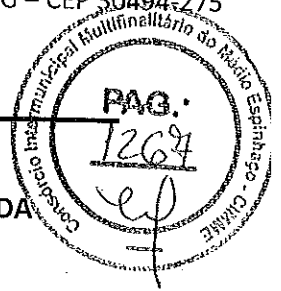
Por ser verdade, firma a presente.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 11 de outubro de 2019.


César Eduardo Viana Ramos
051.445.496-24 / MG-11.530.514
Diretor Comercial
(31) 3144-8001
cesar@ultra.eng.br

13.118.774/0001-63
I.E. 001.719.819.0049
ULTRA ENERGIA LTDA
Av. Barão Homem de Melo, 3647, 9º Andar
Bairro Estoril - CEP 30.494-275
BELO HORIZONTE - MG



ANEXO F

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ao CIMME

A Comissão de Licitação

Concorrência Nº 001/2019

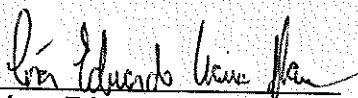
Processo Licitatório Nº 01/2019

A empresa ULTRA ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.118.774/0001-63 e, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3647, 9º andar, CEP: 30494-275 – Belo Horizonte/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001719819.00-49, representada neste ato pelo representante legal o Diretor Comercial o Sr. César Eduardo Viana Ramos, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.530.514 e do CPF nº 051.445.496-24, brasileiro, casado, residente na rua Ferreira Alves, nº65 – Apto 404, Bairro: União, CEP: 31.170-400 - Belo Horizonte/MG, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto ao CIMME, no procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 11 de outubro de 2019.


César Eduardo Viana Ramos
051.445.496-24 / MG-11.530.514
Diretor Comercial
(31) 3144-8001
cesar@ultra.eng.br

13.118.774/0001-63

I.E. 001.719.819.0049

ULTRA ENERGIA LTDA

Av. Barão Homem de Melo, 3647, 9º Andar
Bairro Estoril - CEP 30.494-275
BELO HORIZONTE - MG

Ultra Energia LTDA
Av. Barão Homem de Melo, 3647 – SL 901 e 902 – Bairro Estoril / Belo Horizonte – MG – CEP 30494-275
Tel.: (31) 3144-8001
E-mail: licitacao@ultra.eng.br

000109



ANEXO C
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Ao CIMME

A Comissão de Licitação

Concorrência Nº 001/2019

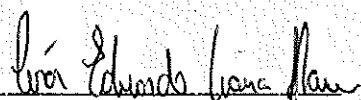
Processo Licitatório Nº 01/2019

A empresa ULTRA ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.118.774/0001-63 e, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3647, 9º andar, CEP: 30494-275 – Belo Horizonte/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001719819.00-49, representada neste ato pelo representante legal o Diretor Comercial o Sr. César Eduardo Viana Ramos, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.530.514 e do CPF nº 051.445.496-24, brasileiro, casado, residente na rua Ferreira Alves, nº65 – Apto 404, Bairro: União, CEP: 31.170-400 - Belo Horizonte/MG, para efeito de julgamento a ser realizado por essa Comissão de Licitação e de acordo com o dispositivo na Lei 8.666/93, declaramos ter disponibilidade do pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o adequado cumprimento do objeto da licitação.

Por ser verdade, firma a presente.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 11 de outubro de 2019.


César Eduardo Viana Ramos
051.445.496-24 / MG-11.530.514
Diretor Comercial
(31) 3144-8001
cesar@ultra.eng.br


13.118.774/0001-63
I.E. 001.719.819.0049
ULTRA ENERGIA LTDA
Av. Barão Homem de Melo, 3647, 9º Andar
Bairro Estoril - CEP 30.494-275
BELO HORIZONTE - MG